



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.091, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

à 29 / 04 / 2022
[Handwritten signature]

“Altera o Decreto nº 2011/20 que fixa valores de pagamento para atendimento na área de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços e a inexistência e/ou insuficiência de profissional capacitado no quadro de pessoal do município para fazer frente à demanda das especialidades pela população local;

CONSIDERANDO o índice de inflação, como meio de recomposição de valores para perdas inflacionárias.

CONSIDERANDO o INPC no período de edição do Decreto nº 2011, em 27 de abril de 2020, até o mês de março de 2022, no percentual de 20,05% (vinte vírgula zero cinco por cento), como fator de recomposição das perdas inflacionárias para os valores de consulta/atendimento fixados no referido decreto.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 2011, de 27 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), para fins de pagamento, por cada atendimento do especialista em fonoaudiologia, devidamente habilitado para atendimento à população.

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 2011, de 27 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Art. 2º - Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), para fins de pagamento, por cada atendimento, incluindo visita domiciliar na zona rural, por profissional especializado em fisioterapia, devidamente habilitado para atendimento à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí/MG, 29 de abril de 2022.


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG